



ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA



OLFAR S.A. – ALIMENTO E ENERGIA

CNPJ/MF 91.830.836/0001-79

NIRE 43300053814

Frinape, CEP 99.709-780, Erechim – RS

Perfazendo o montante total de

R\$ 120.000.000,00

(cento e vinte milhões de reais)

Código ISIN: BROLFADBS004

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO EM 25 DE JULHO DE 2025, SOB O N.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/542

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **OLFAR S.A. – ALIMENTO E ENERGIA**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia BR 153, s/n.º, km 53, Bairro Frinape, CEP 99.709-780, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 91.830.836/0001-79, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul ("JUCISRS") sob o NIRE 43300053814, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.845.753/0001-59, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento ("Anúncio de Encerramento"), **ANUNCIAR**, nos termos do artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "CVM", respectivamente), que, na presente data, encerrou-se o período de distribuição da oferta pública de 120.000 (cento e vinte mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, todas nominativas e escriturais, da 3ª (terceira) emissão da Emissora ("Debêntures"), com valor nominal

unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de junho de 2025, o montante total de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a", e do artigo 27, ambos da Resolução CVM 160 ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, Para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Olfar S.A. – Alimento e Energia*", celebrado em 16 de julho de 2025, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, atuando por meio de sua filial domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário, representante dos titulares das Debêntures, conforme aditada em 24 de julho de 2025 ("Escritura de Emissão").

2. PROJETO DE INVESTIMENTO

A Emissão foi realizada nos termos do artigo 2º da Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), do Decreto n.º 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado ("Decreto 11.964"), da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CMN 5.034"), da Resolução do CMN n.º 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como prioritário pelo Ministério de Minas e Energia ("MME"), conforme Número Único de Protocolo (NUP) 48340.003495/2025-61, conforme protocolo de requerimento digital n.º 002852.0017269/2025, realizado em 11 de julho de 2025.

Nos termos do artigo 2º, §1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964 e da Resolução CMN 5.034, os recursos captados, pela Emissora, por meio da Emissão, serão utilizados para o "*Projeto Extração Porangatu*", conforme detalhado abaixo e na Escritura de Emissão:

Nome empresarial e número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, próprios e do titular do projeto, quando se tratar de pessoas jurídicas distintas:	OLFAR S/A – ALIMENTO E ENERGIA CNPJ/MF: 91.830.836/0001-79 CNPJ/MF: 91.830.836/0064-52 CNPJ/MF: 91.830.836/0065-33
Subsetor prioritário de energia em que o projeto se enquadra (conforme o artigo 4º da portaria MME 93/24):	Nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea "e", da Portaria MME 93/24, o Projeto se enquadra no seguinte subsetor prioritário de energia: <i>II - produção de biocombustíveis e biogás, exceto a fase agrícola, relacionados às atividades de: (...) e) armazenamento de matérias-primas e de biogás para a produção de biocombustíveis em plantas industriais.</i>
Objeto e objetivo do projeto:	O projeto de investimento refere-se à construção e

	implantação de um complexo industrial para extração e o armazenamento de farelo de soja e de óleo degomado, que servirão de matérias-primas para a produção de biodiesel, recebimento de produtos a granel (principalmente soja <i>in natura</i>), limpeza e secagem, armazenagem, processamento industrial (extração de óleo de soja) e expedição de produtos obtidos, na Rodovia BR 153, KM 65, Trecho Porangatu/Azinópolis, n.º 0, Zona Rural, CEP 76550-000, Município de Porangatu, Estado de Goiás ("<u>Planta Objeto do Projeto</u>"). Os recursos captados pela Titular do Projeto por meio da emissão de debêntures serão utilizados exclusiva e integralmente no pagamento futuro ou reembolso de gastos ou despesas relacionados aos investimentos necessários para a construção da Planta Objeto do Projeto, que será a principal fornecedora dos insumos para produção de biodiesel na Planta Operacional.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do projeto:	Nos termos do artigo 4º inciso II, alínea "a", e do artigo 7º, caput e incisos I e II, todos da Portaria MME 93/24, o Projeto não está sujeito à aprovação ministerial prévia, não sendo necessário solicitar a prioridade no trâmite do protocolo do Formulário nem enviar relatório de avaliação externa, que é específico para avaliação dos benefícios ambientais ou sociais relevantes para os projetos de investimentos relacionados ao artigo 5º da Portaria MME 93/24. De acordo com o "Balanço Energético Nacional 2024: Ano base 2023" da Empresa de Pesquisa Energética, em 2023 a produção de biodiesel no país cresceu 20,3% em relação ao ano anterior, e o percentual médio de biodiesel adicionado compulsoriamente ao diesel mineral, aumentou de 10,0% para 11,5% em 2023, sendo que o principal insumo foi o óleo de soja (62,2%). O óleo de soja, junto a outras fontes renováveis de energia, representa atualmente 7,2% da matriz energética brasileira face dos 35,1% representados pelo petróleo e seus derivados. A produção de biodiesel como fonte de energia ajuda diversificar a matriz energética brasileira e a reduzir a dependência brasileira em combustíveis fósseis, como a gasolina, que são altamente poluentes ao meio ambiente. Consequentemente, há uma diminuição nas emissões de CO2 e outros gases de efeito estufa e uma mitigação das

	mudanças climáticas, além da redução da poluição do ar. Os resíduos e subprodutos decorrentes da extração do óleo degomado, como farelo e casca de soja, são destinados à formulação de rações e nutrição animal, contribuindo para a redução do desperdício de matéria-prima e reforçando o compromisso da Titular do Projeto com a sustentabilidade, ao colaborarem para a mitigação da emissão de gases de efeito estufa. Por meio da construção da Planta Objeto do Projeto, há uma maior capacidade produtiva da matéria-prima do biodiesel, resultando em maior eficiência e diminuição de resíduos de soja não aproveitados. Por fim, quanto aos aspectos sociais, a produção de biodiesel gera empregos diretos e indiretos, tanto na fase industrial produtiva quanto em outras etapas dessa cadeia, como transporte e logística dos insumos e do biodiesel produzido. Adicionalmente, mesmo fora dos períodos de pico de produção, os trabalhos de construção e operação futura da Planta Objeto do Projeto garantem a disponibilidade de empregos na região, beneficiando comunidades locais. Esses benefícios mostram como a produção de biodiesel é uma estratégia crucial para a promoção da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento social, tornando-se um elemento que incentiva a descarbonização e transição energética do Brasil.
Na hipótese de projetos já em curso, a data de início efetivo, a descrição da fase atual e das próximas fases e a data estimada para o encerramento:	Data de Início do Projeto: 02/2021. Fase Atual do Projeto: Montagem Eletromecânica. Próximas Fases do Projeto: Comissionamento e Startup. Data Estimada de Encerramento do Projeto: 09/2026.
Volume estimado dos recursos financeiros totais necessários para a realização do projeto:	Estima-se que o volume total necessário para a construção e implementação da Planta Objeto do Projeto, entre 02/2021 e 09/2026, será de aproximadamente R\$ 702.000.000,00 (setecentos e dois milhões de reais).
Volume de recursos financeiros que se estima captar com a emissão dos títulos ou valores mobiliários, e respectivo percentual frente à necessidade total de recursos financeiros do projeto:	Conforme demonstrado no cronograma estimado de investimentos encaminhado à SNPGB, o montante total elegível para captação de recursos financeiros com benefício fiscal é de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

	Por meio da 3ª (terceira) emissão de debêntures, estima-se captar R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), que correspondem a aproximadamente 17,14% (dezessete inteiros e quatorze décimos por cento) do montante necessário para a realização do Projeto.
--	--

3. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi realizada sob o rito de registro automático, não estando sujeita à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“ANBIMA”) ou da CVM, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso V, alínea “a”, da Resolução CVM 160, do “Código de Ofertas Públicas” da ANBIMA, conforme em vigor nesta data (“Código ANBIMA”), bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de distribuição (i) de debêntures não-conversíveis e não-permutáveis em ações de emissão da Emissora; (ii) de debêntures de emissão de emissor de valores mobiliários, em fase operacional, sem registro de companhia aberta perante a CVM, qual seja, a Emissora, e (iii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, observadas as restrições de negociação atinentes à Oferta previstas na Resolução CVM 160 e na Escritura de Emissão.

4. ESCRITURADOR E AGENTE DE LIQUIDAÇÃO

A instituição contratada para prestação de serviços de escrituração e de agente de liquidação das Debêntures foi a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0001-91.

5. DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Tipo do Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas
Pessoas Naturais	0	0
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	207	120.000
Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0

Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	0	0
Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	0	0
Total	207	120.000

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Mais informações sobre a Oferta deverão ser obtidas com a Emissora, com o Coordenador Líder ou com a CVM e/ou a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, PARÁGRAFO 1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTAVA SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

São Paulo, 29 de julho de 2025.

COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR JURÍDICO

